

RESOLUÇÃO Nº 150/99
(Publicada no Diário Oficial de 31/12/1999)

**Aprova financiamento ao projeto de implantação da FRIGORÍFICO
CLEVE LTDA.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 1100990013282,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar, ad referendum do Conselho Deliberativo, habilitado a receber os benefícios de financiamento através do Fundo de Promoção ao Desenvolvimento Industrial - PROIND, instituído conforme o art. 2º da Lei nº 6.335, de 31 de outubro de 1991, o projeto de implantação da FRIGORÍFICO CLEVE LTDA., a se instalar no município de Alagoinhas, neste Estado, amparado pelo estabelecido no art. 3º da citada Lei.

Art. 2º Enquadrar o projeto, para fins de estabelecimento dos valores do financiamento autorizado, na Classe “A”, como determina o inciso I do art. 9º do Regulamento do PROBAHIA.

Art. 3º Conceder prazo de fruição de 06 (seis) anos para o financiamento, de acordo com o art. 10 do Regulamento do PROBAHIA.

Art. 4º A contratação e a concessão do financiamento ficam condicionadas à apresentação ao DESENBANCO, pela empresa beneficiária, da comprovação de que não está sujeita às restrições do inciso II do art. 15 do Regulamento do PROBAHIA e do atestado de comprovação contábil e física da integral realização do investimento projetado, emitido pela Secretaria Executiva deste Conselho.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de dezembro de 1999.

BENITO GAMA
Presidente